



DECRETO Nº 144/2021, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID - 19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas, entre os dias 04 e 31 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Floriano, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021, com a seguinte exceção:

I - Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza e barbearias até às 20h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 04 de outubro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Id:1518DF7ED0DCA421

FLORIANO ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0007632/2021.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CARTA - CONTRATO Nº 390/2021, firmado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 10.640.567/0001-96, com sede na Praça Patrônio Portela, 88, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Bento Viana de Sousa Neto, portador do CPF nº 061.570.153-14, e RG: 3.694.161 SSP/PI domiciliado na Rua Areolino de Abreu, Edifício Celina Pedrosa, nº 502, ap. 105, centro, Floriano/PI, nomeado PORTARIA Nº 001/2021, 01 de janeiro de 2021, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa R.N. DE CASTRO NETO, CNPJ: 23.739.756/0002-33, endereço: Rua Padre Uchoa, 664, Centro, Floriano-PI, Telefone: (86) 994270266, EMAIL: terciasquino@cvc.com.br, REP. LEGAL: Raimundo Nonato De Castro Neto, CPF: 051.576.243.10.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no trecho Teresina-Brasília, para comparecimento do Exmo. Senhor Prefeito Joel Rodrigues da Silva, CPF Nº: 386.776.603-73, para participar de reunião junto ao Exmo. Senhor Ministro Ciro Noqueira e Deputados Federais para tratativas acerca de demandas e avanços para o Município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.599,28; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte de Recurso: 001

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Secretário Municipal de Governo, o Sr. Sr. Bento Viana de Sousa Neto, portador do CPF nº 061.570.153-14. Pela CONTRATADA, R.N. DE CASTRO NETO, CNPJ: 23.739.756/0002-33, endereço: Rua Padre Uchoa, 664, Centro, Floriano-PI, Telefone: (86) 994270266, EMAIL: terciasquino@cvc.com.br, REP. LEGAL: Raimundo Nonato De Castro Neto, CPF: 051.576.243.10.

Id:13B59A0673529F1A



FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 144/2021, de 04 de outubro de 2021.

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID - 19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas que visem minimizar os impactos causados pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas, entre os dias 04 e 31 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Floriano, a adoção de todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 20.036, de 03 de outubro de 2021, com a seguinte exceção:

I - Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza e barbearias até às 20h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 04 de outubro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Id:1252548E15C89ECA



FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 749/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Sem Vencimento para servidor conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento contendo pedido de Licença para tratar de assuntos particulares a partir de 01 outubro de 2021, originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006763/2021;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Complementar nº 021/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano-PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da Licença Sem Vencimento, onde foi demonstrado que não há óbice algum que restrinja a pretensão do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. SÍLVIA DANIELLE NERI COSTA, inscrita no CPF sob o nº 038.695.953-61, ocupante do cargo de Telefonista do SAMU, Classe "C", Nível III, Matrícula nº 201493, Licença sem vencimento, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 20 de Setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Id:089B6E4387029ED1



FLORIANO GOVERNO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 750/2021

DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera, a pedido, ocupante de cargo efetivo, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 50, inciso III da Lei Complementar nº 021, de 04 de janeiro de 2019 e o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007222/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIE FAINZILBER, inscrita no CPF nº 943.815.263-68, ocupante do cargo efetivo de Médica (Psiquiatra), matrícula nº 116121724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007222/2021, e o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 021/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 20 de setembro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2021.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo